



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO


LEI - Nº 142/85

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA B ANEXO I  
DA LEI Nº 008/79 E LEI Nº 102/83

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I .

- Artº - 1º - Fica alterada a Tabela B, do Anexo I relacionada com os cargos de provimento em comissão, previstos na lei nº 008/79, que passam a ter os seus " Códigos de Identificação " ( Níveis de Referência ) sua Nomenclatura e seus Quantitativos, regidos pela Tabela anexa, que passa a integrar a presente e substituirá a Tabela B, agora alterada.
- Artº - 2º - Ficam elevados para 2 ( dois ) o número de cargos e para CC - 2, a " Referência ", do cargo de encarregado de Serviços Urbanos, criado pela Lei nº 102/83, os quais passam a integrar a Tabela no artigo anterior.
- Artº - 3º - Os cargos de ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS, serão exercidos por servidores nomeados por Decreto Municipal e serão lotados um na Sede do Município e outro no Distrito de Venda Nova.
- Artº - 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO.

  
NICOLAU FALCHETTO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

TABELA - B

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTITATIVO	NOMENCLATURA	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
01	Chefe do Serviço de Administração	CC - 4
01	Chefe do Serviço de Finanças	CC - 4
01	Chefe do Serviço de Educ. e Cultura	CC - 4
01	Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo	CC - 4
01	Chefe do Serv. Saúde e Bem-Estar Social	CC - 4
01	Assessor Jurídico	CC - 3
01	Assistente Técnico de Turismo	CC - 4
01	Oficial de Gabinete do Prefeito	CC - 1
02	Encarregados do Serviços Urbanos	CC - 2